



PORTARIA Nº 2799/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento
ao Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da
Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
Complementar n.º 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que
estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor
Municipal **JOSÉ AUGUSTO NETO**, portador da cédula de identidade RG nº
1.609.394 SSP/PR e inscrito no CPF nº 390.526.809-49, ocupante do Cargo de
Carreira de Auxiliar Administrativo; nomeado em 01.04.1991 pelo regime
Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece
os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de
19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2011 a 31 de
março de 2013 passando da referência 17 para referência 18, classe "A",
Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 27.013

Concedida Prorrogação de Exercício de Função

PREFEITO MUNICIPAL DE Umuarama

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Umuarama, foi eleito para o cargo de Prefeito Municipal em 15 de novembro de 1992, e que, em virtude de doença, não compareceu ao exercício de suas funções, e

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Umuarama, foi eleito para o cargo de Prefeito Municipal em 15 de novembro de 1992, e que, em virtude de doença, não compareceu ao exercício de suas funções, e

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Umuarama, a prorrogação de seu exercício de funções, por prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua eleição, até 15 de maio de 1993, para que possa cumprir o seu mandato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11 de novembro de 1992.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE 19	11 de novembro de 1992
DE Nº 99.27	
UMUARAMA,	11 de novembro de 1992
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	